



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 03 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 775/13

Data: 21/03/13

SÚMULA. Altera a denominação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do imóvel: Lote nº 01 da quadra nº 56, situado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Confronta com a Rua Acre, medindo 12,00 metros; **FUNDOS:** Confronta com o lote nº 02, medindo 12,00 metros; **UM LADO:** Confronta com a Travessa 26-A, medindo 35,00 metros; **OUTRO LADO:** Confronta com o lote nº 03, medindo 35,00 metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado Três Barras, situado no município de Três Barras, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3299, do livro 2 do Registro de Imóvel Sueli Giacomil, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de março de 2013.

GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 21/03/2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 775/13

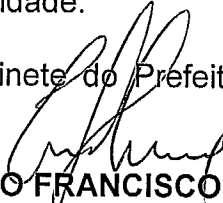
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa alterar a denominação de um imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná.

A alteração da denominação é para possibilitar a emissão de título de propriedade definitiva em nome do senhor **Vilson Semler**.

A emissão do título de propriedade será feita com base na Lei nº 206/10, e suas alterações

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL